

IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE GRAVATA
RUA RUI BARBOSA, Nº 150, 1º ANDAR
07183448/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 100 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	20	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	6.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	22	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	38	28.846.0901.2351.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO FINANCEIRO	4.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	14	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)

-20.000,00

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito

GRAVATA, 21 de dezembro de 2020

IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE GRAVATA
RUA RUI BARBOSA, Nº 150, 1º ANDAR
07183448/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 100 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
PREFEITO
